



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

Ofício nº 501/2021

Pariqueira - Açu, 13 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento.

Prezado Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUEIRA-AÇU
PROTOCOLADO
17 12 21
13/55

Em resposta ao ofício nº 284/2021 do nobre Vereador e Presidente da Câmara Delmar Djalma Simões Junior, datado de 06 de dezembro de 2021 e protocolado nesta Prefeitura em 7 de dezembro do mesmo ano, solicitando informações sobre o projeto de Lei Complementar nº 04/2021, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos.

A partir dos questionamentos formulados, observou-se com perplexidade que o Presidente desta respeitada Casa de Leis, de maneira indireta, pretende criar obstáculos à expansão urbana de Pariqueira-Açu, solicitando novamente documentos que já foram enviados no protocolo do presente projeto, bem como documentos que não têm previsão legal.

Historicamente sempre houve críticas ao Poder Executivo por não trazer investimentos que beneficiem diretamente a população. Todavia, quando é possível localizar reais investidores, o Presidente da Câmara de Pariqueira-Açu cria entraves desnecessários, freando-se o desenvolvimento nas áreas sociais, habitacionais e de emprego e renda, visto que a construção civil é um vetor importante para o desenvolvimento.

Assim, por algum motivo desconhecido, o ponto de divergência seria sobre os novos loteamentos, inclusive para atender demandas de pessoas de baixa renda, ignorando que essa forma de empreendimento deve atender todos os aspectos de legislação estadual e municipal, inclusive nas áreas de meio ambiente e de autorização da GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo.

Além disso, as audiências públicas foram convocadas nos mesmos meios de publicidade da LDO e PPA, para esclarecer à população que o objetivo da presente convocação é tratar de sobre o progresso, por meio da expansão urbana, que visa aumentar a oferta de lotes e, por consequência da oferta e demanda, reduzir seu valor, permitindo a população adquirir seu imóvel.

Aliás, a audiência pública foi realizada nessa Casa de Leis, a qual foi cedida gentilmente para essa finalidade, entendendo-se, por óbvio, a oportunidade da participação parlamentar sobre o tema durante a audiência pública.

Ciente em 10/02/22
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
• Copia aos Vereadores
• Às Comissões
• À Diretoria Legislativa
• Ao Diretor da Contabilidade
• Ao Tesoureiro

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Reitera-se, por fim, que toda expansão urbana pleiteada se refere a viabilizar novas áreas para investimentos particulares, sendo que a infraestrutura, como é no caso de loteamento, são de obrigação dos loteadores, bastando singela consulta na Lei de Parcelamento do Solo Federal e Municipal.

Requer-se, ao final, que o Nobre Presidente remeta cópias deste ofício aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Delmar Djalma Simões Junior.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Pariquera-Açu/SP